PREFEITURA DE BOITUVA

AVISO DE LICITAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICO Nº 05/2025

Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: realizar a construção de quadra de esportes no parque novo mundo, no município de Boituva/SP; Modalidade: Concorrência Eletrônica Nº 05/2025; Encerramento: 16/06/2025 às 9h00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 27 de maio de 2025. Secretário Municipal de Esportes – Rafael Alves Correa.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 17/2025

Órgão: Prefeitura De Boituva; Objeto: contratação de empresa especializada para a realização de exames de imagem, conforme descrito e detalhado neste documento, a serem realizados em pacientes encaminhados pela secretaria municipal de saúde; Modalidade: Pregão Eletrônico Nº 17/2025; Encerramento: 17/06/2025 às 09H00. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br, www.licitardigital.com.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Prefeitura de Boituva, em 27 de maio de 2025. Lucas Dorighello – Secretário Municipal de Saúde.

AVISO DE CHAMADA PÚBLICA 04/2025

Acha-se aberto na Prefeitura de Boituva, Chamada Publica objetivando Credenciamento de Leiloeiros Públicos Oficiais, Regularmente Registrados na Junta Comercial do Estado de São Paulo (JUCESP), para a Preparação, Organização e Condução de Leilões Públicos destinados à Alienação de Bens Permanentes Pertencentes ao Patrimônio do Município de Boituva, incluindo Bens Móveis, Imóveis e Inservíveis, conforme demanda da Administração, conforme Decreto Federal Nº 21.981/1932 e Instrução Normativa DREI Nº 52/2022. **Data da sessão: 23/06/2025, às 09:00**. A documentação deverá ser apresentada na forma presencial, mediante entrega de envelope lacrado e devidamente identificado, com o objeto ao qual pretende o credenciamento, dados da entidade e todas as informações para contato com a mesma, entregue a Av. Presidente Tancredo de Almeida Neves, 01, Centro, Boituva/SP, CEP 18550-023. O Edital completo está disponível através do site, www.boituva.sp.gov.br e no portal de compras públicas www.gov.br/pncp/pt-br. Boituva, 27 de maio de 2025. Adriano Mário Ferraris Fernandes - Secretário Municipal de Governo e Planejamento Estratégico.

PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNÃO

AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 012/2025 - **Pregão Eletrônico nº. 006/2025**. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Medicamentos Manipulados. O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras: http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.
A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 11/06/2025, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 014/2025 - **Pregão Eletrônico nº. 008/2025**. Objeto: Registro de Preços para possível aquisição de Materiais de Enfermagem. O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras: http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min.
A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 17/06/2025, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.
AVISO DE LICITAÇÃO - Processo Licitatório nº. 016/2025 - **Pregão Eletrônico nº. 010/2025**. Objeto: Contratação de empresa para realização da 10 ª. Festa de Rua da Comunidade, conhecida por Arraiá de Fernão. O Edital estará à disposição no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), bem como no site da Prefeitura Municipal: www.fernao.sp.gov.br, no Portal de compras: http://www.transparencia.femao.sp.gov.br:8079/comprasedital/ ou ainda no prédio do Paço Municipal, sito na Rua José Bonifácio, nº. 106, de segunda a sexta-feira, no horário das 08h00min às 11h30min e das 13h00min às 16h30min. A sessão pública de processamento terá início às 08h30min do dia 12/06/2025, no Portal de Compras http://www.transparencia.fernao.sp.gov.br:8079/COMPRASEDITAL/, podendo ser acessada por qualquer meio eletrônico com acesso a internet. Quaisquer informações poderão ser obtidas pelos telefones: (14) 3273-1016 / 3273-1038 / (14) 99855-2477 / 99624-9011 e por via do e-mail compras@fernao.sp.gov.br.

EQUATORIAL S.A.

Companhia Aberta

CNPJ/MF nº 03.220.438/0001-73 - NIRE 21.300.00938-8 | Código CVM n.º 02001-0

ATA DA REUNIÃO DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO REALIZADA EM 22 DE ABRIL DE 2025. 1. DATA, LOCAL E HORA: Em 22 de abril de 2025, às 14h00, na sede da Equatorial S.A. ("Companhia"), na Cidade de São Luís, Estado do Maranhão, na Alameda A, Quadra SQS, nº 100, Sala 31, Loteamento Quitandinha, Altos do Calhau, CEP 65.070-900. **2. CONVOCAÇÃO:** Convocação realizada nos termos do artigo 16, § 4º, do Estatuto Social da Companhia. **3. PRESENÇA:** Presentes a maioria dos membros do Conselho de Administração da Companhia, a saber: Eduardo Parente Menezes, Paulo Jerônimo Bandeira de Mello Pedrosa, Tania Sztamfater Chocolat, Tiago de Almeida Noel, Luís Henrique de Moura Gonçalves, Tinn Freire Amado e Dennis Herszkowicz. **4. MESA:** Presidente: Sr. Eduardo Parente Menezes; Secretária: Sra. Carolina Maria Matos Vieira. **5. ORDEM DO DIA:** Deliberar sobre a: (i) aprovação da Política de Direitos Humanos da Companhia, (ii) aprovação da Política de Patrocínio da Companhia, (iii) aprovação da Política de Voluntariado da Companhia, (iv) aprovação da revisão da Política de Avaliação da Administração, (v) aprovação da 9ª Edição do Relatório de Sustentabilidade do Grupo Equatorial; (vi) (a) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, (a).1 da 8ª (oitava) emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, com garantia adicional fidejussória, em série única, para distribuição pública, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA ("Emissora"), no valor total de R$ 600.000.000,00 (seiscentos milhões de reais), na data de emissão ("Emissão" e "Debêntures", respectivamente), a ser formalizada por meio da celebração do "Instrumento Particular de Escritura da 8ª (Oitava) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA" ("Escritura de Emissão"), as quais serão objeto de distribuição pública, sob rito de registro automático, destinada exclusivamente a investidores profissionais, conforme definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários ("CVM") nº 30, de 11 de maio de 2021, conforme alterada ("Investidores Profissionais"), nos termos do artigo 26, inciso X, e artigo 27, inciso I, da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada ("Resolução CVM 160"), do artigo 19 da Lei nº 6.385, de 7 de dezembro de 1976, conforme alterada ("Lei do Mercado de Valores Mobiliários"), e das demais disposições legais regulamentares aplicáveis ("Oferta"); e (a).2 da celebração, pela Emissora, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, mas sem limitação, a Escritura de Emissão, o "Contrato de Coordenação, Colocação e Distribuição Pública, sob o Regime de Garantia Firme de Colocação, de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, com Garantia Adicional Fidejussória, em Série Única, para Distribuição Pública, em Rito de Registro Automático de Distribuição, da 8ª (Oitava) Emissão da Companhia de Eletricidade do Amapá - CEA", a ser celebrado entre a Emissora, a instituição integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários a ser contratada no âmbito da Emissão e da Oferta e a Companhia ("Contrato de Distribuição"), e eventuais aditamentos a tais documentos que se façam necessários; (b) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da negociação e celebração, pela Emissora, junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a Emissora possua relacionamento, de contrato para a celebração de operações de derivativos, em especial os termos e condições para a operação de swap de taxas de moeda e/ou de juros e/ou remuneração das Debêntures ("Contrato de Swap"); (c) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória na forma de fiança em favor dos titulares das Debêntures, no âmbito da Emissão ("Garantia Fidejussória Debêntures") até a integral quitação das Obrigações Garantidas (conforme definido abaixo); (d) aprovação, nos termos do estatuto social da Companhia, da outorga, pela Companhia, de garantia fidejussória, em favor dos bancos ou instituições financeiras com os quais a Emissora possua relacionamento que seja(m) contraparte(s) do Contrato de Swap até a integral quitação das obrigações financeiras principais e acessórias assumidas pela Emissora no âmbito do Contrato de Swap ("Garantia Fidejussória Contrato de Swap" e, em conjunto com a Garantia Fidejussória Debêntures, "Garantias Fidejussórias"); (e) autorização para que os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia (i) pratiquem todos os atos e firmem todos e quaisquer documentos necessários à outorga das Garantias Fidejussórias e à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Contrato de Swap, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notificações, notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes do Contrato de Swap, nos termos e para os fins deste item; e (ii) pratiquem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária, a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações a serem tomadas na presente reunião do conselho de administração, especialmente para a realização da Emissão e da Oferta e a celebração do Contrato de Swap, com outorga das respectivas Garantias Fidejussórias, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes do Contrato de Swap e eventuais aditamentos que se façam necessários para os fins deste item; e (f) a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga das Garantias Fidejussórias, a realização da Oferta e a celebração do Contrato de Swap, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes do Contrato de Swap; (vii) aprovar a prestação, pela Companhia, de aval e/ou fiança no âmbito de contratos de prestação de garantia ("CPGs") para emissão de cartas de fiança em favor (a) do Banco do Nordeste do Brasil S.A. ("BNB"), do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social ("BNDES") e/ou do Banco da Amazônia S.A. ("BASA"), na qualidade de credores em instrumentos de financiamento celebrados por Sociedades do Grupo (conforme definido abaixo) (em conjunto "Contratos Financeiros"); (b) de titulares de debêntures emitidas por Sociedades do Grupo ("Debenturistas" e "Debêntures", respectivamente); e (c) do Operador Nacional do Sistema ("ONS"), em razão de obrigações regulatórias assumidas pelas Sociedades do Grupo perante o ONS, mediante (1) a contratação e celebração, pela Companhia, de novos CPGs com instituições financeiras autorizadas a funcionar pelo Banco Central do Brasil ("Novos CPGs"); (2) a celebração de aditamentos aos CPGs em vigor, com a finalidade de (2.1) substituição das garantias fidejussórias atualmente outorgadas por subsidiárias, coligadas e/ou controladas da Companhia e/ou por quaisquer empresas indicadas pela Companhia ("Sociedades do Grupo") em favor dos bancos fiadores contratados no âmbito dos CPGs; e/ou (2.2) prorrogação do prazo de vencimento dos CPGs e/ou das respectivas cartas de fiança emitidas em decorrência dos CPGs (sendo os itens 2.1 e 2.2 denominados em conjunto, "Aditamentos aos CPGs Existentes"); (viii) autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticar todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião. **6. DELIBERAÇÕES:** Após exame e discussão da matéria constante na ordem do dia, os membros do Conselho de Administração decidiram, por unanimidade de votos, sem ressalvas: 6.1 Aprovar a Política de Direitos Humanos, conforme cópia arquivada na sede da Companhia. 6.2 Aprovar a Política de Patrocínio, conforme cópia arquivada na sede da Companhia. 6.3 Aprovar a Política de Voluntariado, conforme cópia arquivada na sede da Companhia. 6.4 Aprovar a revisão da Política de Avaliação da Administração, de forma que o Processo de Avaliação passe a ser realizado bienalmente, nos termos estabelecidos na Política, conforme cópia arquivada na sede da Companhia. 6.5 Aprovar a 9ª Edição do Relatório de Sustentabilidade do Grupo Equatorial, conforme cópia que fica arquivada na sede da Companhia, que deverá ser oportunamente disponibilizado nos termos da legislação e regulamentação aplicáveis. 6.6. Aprovar: (a) a realização da Emissão e da Oferta, cujas condições e características serão detalhadas e reguladas por meio da Escritura de Emissão e do Contrato de Distribuição, com as seguintes principais características: 600.000 (seiscentas mil) Debêntures, todas com valor nominal unitário de R$ 1.000,00 (mil reais) ("Valor Nominal Unitário") na data de emissão a ser prevista na Escritura de Emissão ("Data de Emissão"), vencendo-se as Debêntures em 2 (dois) anos, contados da Data de Emissão, ressalvadas as hipóteses de liquidação antecipada das Debêntures em razão da ocorrência de seu resgate antecipado, resgate da totalidade das Debêntures decorrente de oferta de resgate antecipado e/ou do vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme os termos previstos na Escritura de Emissão, sendo que (A) o Valor Nominal Unitário ou o saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, será atualizado monetariamente pelo fator de variação da cotação de fechamento da taxa de venda de Dólares, disponível no Sistema de Informações do Banco Central - SISBACEN, por meio do Sistema PTAX, conforme divulgada na página do Banco Central na rede mundial de computadores, nos termos a serem previstos na Escritura de Emissão ("Valor Nominal Unitário Atualizado"); e (B) sobre o Valor Nominal Unitário Atualizado incidirão juros remuneratórios correspondentes a um determinado percentual ao ano, base 360 dias corridos, calculado de forma linear, de acordo com a fórmula a ser prevista na Escritura de Emissão que seja equivalente a juros remuneratórios correspondentes à variação acumulada de 100% (cem por cento) das taxas médias diárias do DI - Depósito Interfinanceiro de um dia, "over extra-grupo", expressas na forma percentual ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis, calculadas e divulgadas diariamente pela B3 S.A. - Brasil, Bolsa, Balcão ("B3") no informativo diário disponível em sua página na Internet (http://www.b3.com.br), acrescida de um spread (sobretaxa) correspondente a até 1,05% (um inteiro e cinco centésimos por cento) ao ano, base 252 (duzentos e cinquenta e dois) Dias Úteis ("Remuneração"); e (b) a celebração, pela Emissora, de todos os documentos necessários à implementação, formalização e efetivação da Emissão e da Oferta, incluindo, sem limitação, a Escritura de Emissão, o Contrato de Distribuição e seus respectivos aditamentos, se for o caso; 6.7 Aprovar a negociação e celebração, pela Emissora, junto a bancos ou instituições financeiras com os quais a Emissora possua relacionamento, do Contrato de Swap; 6.8 Aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória Debêntures, em garantia do fiel, pontual e integral pagamento de todas (a) as obrigações relativas ao pontual e integral pagamento, pela Emissora, do Valor Nominal Unitário ou do saldo do Valor Nominal Unitário, conforme o caso, da Remuneração, dos encargos moratórios a serem previstos na Escritura de Emissão e dos demais encargos, relativos às Debêntures, quando devidos, seja na data de pagamento ou em decorrência de vencimento antecipado das obrigações decorrentes das Debêntures, conforme previsto na Escritura de Emissão; (b) as obrigações relativas a quaisquer outras obrigações pecuniárias assumidas pela Emissora nos termos das Debêntures, incluindo obrigações de pagar honorários, despesas, custos, encargos, tributos, reembolsos ou indenizações, bem como as obrigações relativas ao banco liquidante, ao escriturador, à B3, ao agente fiduciário e demais prestadores de serviço envolvidos na Emissão; e (c) as obrigações de ressarcimento de toda e qualquer importância que o agente fiduciário e/ou os titulares das Debêntures venham a desembolsar no âmbito da Emissão e/ou em virtude da constituição, manutenção e/ou excussão das garantias, bem como todos e quaisquer tributos e despesas judiciais e/ou extrajudiciais incidentes sobre a excussão de tais garantias ("Obrigações Garantidas"), obrigando-se, dessa forma, como devedora solidária com a Emissora e principal pagadora do valor devido em razão das Obrigações Garantidas, com renúncia expressa aos benefícios de ordem, direitos e faculdades de exoneração de qualquer natureza previstos nos artigos 333, parágrafo único, 364, 366, 821, 824, 827, 834, 835, 837, 838 e 839, todos da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, conforme alterada, e artigos 130, inciso II, e 794 da Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015, conforme alterada, sendo certo que as obrigações assumidas pela Companhia na Garantia Fidejussória Debêntures vigorarão até a integral quitação das Obrigações Garantidas; 6.9 Aprovar a outorga, pela Companhia, da Garantia Fidejussória Contrato de Swap em garantia do fiel e pontual cumprimento de todas as obrigações financeiras principais e acessórias assumidas pela Emissora no âmbito do Contrato de Swap, sendo certo que as obrigações assumidas pela Companhia na Garantia Fidejussória Contrato de Swap vigorarão até a integral quitação das obrigações financeiras principais e acessórias assumidas pela Emissora no âmbito do Contrato de Swap; 6.10 Autorizar os diretores da Companhia e/ou os procuradores da Companhia a (a) praticarem todos os atos e firmarem todos e quaisquer documentos necessários à outorga das Garantias Fidejussórias e à realização da Emissão e da Oferta, incluindo, mas não se limitando à celebração da Escritura de Emissão, do Contrato de Distribuição e do Contrato de Swap, bem como de quaisquer aditamentos, procurações, formulários, cartas, declarações, notificações, notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes do Contrato de Swap, nos termos e para os fins deste item; e (b) praticarem todos e quaisquer atos relacionados à publicação e ao registro dos documentos de natureza societária perante os órgãos competentes, incluindo providências perante a junta comercial competente ou quaisquer outras autarquias ou órgãos junto aos quais seja necessária, a adoção de quaisquer medidas para a implementação e formalização das deliberações acima, especialmente para a realização da Emissão e da Oferta e a celebração do Contrato de Swap, com outorga das respectivas Garantias Fidejussórias, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes do Contrato de Swap e eventuais aditamentos que se façam necessários para os fins deste item; e 6.11 Aprovar a ratificação de todos e quaisquer atos até então adotados pelos diretores da Companhia e/ou por procuradores da Companhia para a outorga das Garantias Fidejussórias, a realização da Oferta e a celebração do Contrato de Swap, bem como das notas de confirmação e/ou notas de negociação decorrentes do Contrato de Swap. 6.12 Aprovar a prestação, pela Companhia, de aval e/ou fiança, mediante a contratação e celebração, pela Companhia, de Novos CPGs ou Aditamentos aos CPGs Existentes, para emissão de cartas de fiança em favor do BNB; do BNDES; do BASA; dos Debenturistas; e do ONS, respeitando os valores máximos e os beneficiários indicados a seguir: (i) BNB, no âmbito de Contratos Financeiros celebrados pela: Vila Sergipe 1 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.330.011/0001-11; Vila Rio Grande do Norte 1 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.401.264/0001-39; Vila Rio Grande do Norte 2 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 29.320.977/0001-78; Eólica Cabeço Vermelho S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.024.563/0001-27; Eólica Cabeço Vermelho II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.024.516/0001-83; Eólica Pedra Rajada S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.909.246/0001-50; Eólica Pedra Rajada II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.909.399/0001-06; Eólica Boa Esperança I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 21.909.323/0001-72; Eólica Pedra do Reino IV S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.294.065/0001-55; Vila Piauí 3 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.311.141/0001-96; Vila Sergipe 2 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.321.925/0001-03; Vila Sergipe 3 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.311.178/0001-14; Vila Espírito Santo V Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 34.135.249/0001-26; Ribeiro Gonçalves Solar I S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.342.582/0001-55; Ribeiro Gonçalves Solar II S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.369.150/0001-38; Sertão Solar Barreiras XVI S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.388.583/0001-33; Sertão Solar Barreiras XVII S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.388.621/0001-58; e Sertão Solar Barreiras XVIII S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 47.316.553/0001-11, no valor máximo de principal de até R$ 1.900.000.000,00 (um bilhão e novecentos milhões de reais), bem como encargos e juros remuneratórios definidos nos Contratos Financeiros; (ii) BNDES, no âmbito de Contratos Financeiros celebrados pela: Eólica Serra de Santana S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.848.401/0002-66; Eólica Lagoa Nova S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.851.098/0001-70; Eólica Seridó S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 12.848.783/0001-47; Eólica Paraíso S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.604.100/0001-31; Eólica Lanchinha S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 14.603.978/0001-52, no valor máximo de principal de até R$ 396.000.000,00 (trezentos e noventa e seis milhões de reais), bem como encargos e juros remuneratórios definidos nos Contratos Financeiros; (iii) BASA, no âmbito de Contratos Financeiros celebrados pela: CSA - Companhia de Saneamento do Amapá, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 44.109.598/0001-27, no valor máximo de principal de até R$ 596.000.000,00 (quinhentos e noventa e seis milhões de reais), bem como encargos e juros remuneratórios definidos nos Contratos Financeiros; (iv) Debenturistas, no âmbito de Debêntures emitidas pela: Serras Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 20.917.721/0001-78; Serra do Mel Holding S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.342.595/0001-24; Echoenergia Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 24.743.678/0001-22; Vila Piauí 1 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.321.883/0001-00; Vila Piauí 2 Empreendimentos e Participações S.A., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 30.311.116/0001-02, no valor máximo de principal de até R$ 449.000.000,00 (quatrocentos e quarenta e nove milhões de reais), bem como encargos e juros remuneratórios definidos nos Contratos Financeiros; (v) ONS, relacionado às obrigações regulatórias de CUST de ativos renováveis, no valor máximo de principal de até R$ 103.000.000,00 (cento e três milhões de reais), bem como encargos e juros remuneratórios. 6.13 Autorizar os diretores e/ou procuradores da Companhia a praticarem todos os atos necessários à realização, formalização e aperfeiçoamento do quanto aprovado na presente reunião. **7. SESSÃO EXECUTIVA:** Os membros do Conselho de Administração reuniram-se em sessão executiva, sem a presença de membros da Diretoria Executiva e/ou convidados. **8. ENCERRAMENTO E LAVRATURA DA ATA:** Nada mais havendo a ser tratado, foi oferecida a palavra a quem quisesse se manifestar e, ante a ausência de manifestações, foram encerrados os trabalhos e lavrada a presente ata, a qual foi lida e aprovada por todos. Certifico o registro em 22/05/2025, sob nº 20250605821. Carlos André de Moraes Pereira, Secretário-Geral - JUCEMA.

GRUPO equatorial

mercado

Anatel acusa Mercado Livre de vender eletrônicos piratas online

Pedro S. Teixeira

SÃO PAULO Grande parte dos eletrônicos piratas apreendidos pela Anatel (Agência Nacional de Telecomunicações) vem do Mercado Livre, disse a superintendente de fiscalização da agência, Gesiléa Fonseca Teles, em entrevista coletiva na segunda-feira (26).

São itens que não foram homologados pelo regulador e circulam sob notas frias ou sem pagar tributos às receitas estaduais e Federal.

A Anatel já aplicou R$ 7 milhões em multas contra plataformas de comércio eletrônico pela venda de aparelhos eletrônicos piratas, como celulares, drones e notebooks. O marketplace argentino responde, sozinho, por mais de R$ 6 milhões do total de autuações.

Também foram multados Amazon, Americanas, Magazine Luiza e Shopee. As empresas já foram notificadas e estão recorrendo.

Mercado Livre e Amazon contestam a competência do regulador das telecomunicações na Justiça Federal, argumentando que o comércio e a internet ultrapassam as suas atribuições.

Gesiléa afirmou que o órgão fiscalizador conseguiu vitórias provisórias nos tribunais que confirmam sua competência e a responsabilidade dos marketplaces sobre vendas ilegais.

O diretor de relações governamentais do Mercado Livre, François Martins, disse à **Folha** ter recebido as denúncias com surpresa.

Segundo ele, o relatório mais recente da Anatel, divulgado em julho passado, considerou o site conforme, ao detectar um parcela de celulares ilegais de 5,8% —o limite máximo é de 9%.

Isso porque o site passou a obrigar que os parceiros vendam apenas aparelhos disponíveis em um catálogo de dispositivos homologados pelo regulador.

Em nota, a Amazon afirmou que não comercializa produtos irregulares e exige que todos os itens ofertados por seus parceiros de negócios possuam as licenças e homologações necessárias.

A Shopee, por sua vez, disse que não foram apreendidos produtos em seus centros de distribuição e citou que tornou obrigatório o preenchimento do código de homologação para todos os vendedores que comercializam celulares e TV box no seu marketplace.